



**QUINTO TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO N.º 03/2017** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA - COMEC** e a empresa **VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA.**, TENDO COMO OBJETO “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, APOIO TÉCNICO E GERENCIAL, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DOCUMENTOS DE MEDIÇÃO, REVISÃO DE MEMORIAIS E QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA PARA FINS DE APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS E ORGANISMOS ENVOLVIDOS NO PROJETO (CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CELEPAR E COPEL) PARA A DAR CONTINUIDADE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO METROPOLITANO – SIIMM**, OBJETO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 319.637-35/10 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE E QUE INTEGRA A AÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, COM VISTAS À REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO 2014, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO A SEREM INSTALADAS NOS EIXOS DE LIGAÇÃO ENTRE CURITIBA E OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA, CUJO DETALHAMENTO ESTÁ CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS”, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital do Convite n.º 01/2017-COMEC e seus Anexos.

**A COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, de outro lado, a empresa **VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA.**, com sede a Rua Coronel Santiago, sala 9, CEP 89.203-560, Joinville, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 03.427.492/0001-94 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio e Resposável Técnico, Eloy Silvestre Kockanny, CPF n.º 017. [REDACTED]-00, firmam o presente Termo Aditivo (5º) referente ao Contrato n.º 03/2017, atendendo ao contido no Protocolo n.º 15.809.321-9 e nas Leis n.º 15.608/07 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, referente ao Contrato n.º 03/2017 – COMEC.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência fica prorrogado até 29 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO** - O prazo de execução fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 02 de agosto de 2019.




GILSON SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE  
COMEC- COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA




ELOY SILVESTRE KOCKANNY  
VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA.

**TESTEMUNHAS**



RICARDO M. F. ANDRADE  
RG: 9165.872-0



RG: 2094907-4



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**(5º Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 03/2017/COMEC)**

**PROTOCOLO:** 15.809.321-9.

**AUTORIZAÇÃO:** Diretor-Presidente da COMEC, em 02/08/2019.

**ESPÉCIE:** 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2017.

**OBJETO DO INSTRUMENTO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de vigência e de execução, referente ao Contrato nº 03/2017 – COMEC.

**PARTES:** Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC e a empresa Via 11 Consultoria, Estudos e Projetos de Mobilidade Urbana Ltda.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 15.608/07 e 8.666/93.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorrogado até 31 de dezembro de 2019.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado até 29 de fevereiro de 2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2019.

**Gilson Santos**

Diretor-Presidente da COMEC  
Decreto Estadual n.º 060/2019